



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.08/2017

Institui a Semana da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder legislativo municipal, em caráter permanente, a Semana da Mulher.

Art. 2º - A organização da Semana da Mulher, caberá ao Coordenador do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC e será realizada durante a semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

§1º - Para realização da semana que trata o *caput* deste artigo, o Poder Legislativo local poderá realizar parcerias com o Executivo Municipal e com a iniciativa privada.

§2º - Poderá também, firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais de todas as esferas de governo, bem como, com profissionais de notório saber.

§ 3º - Poderá promover seminários, palestras, exibição de vídeos, audiências públicas, oficinas temáticas, mostras de artes e atividades com vistas à promoção de debates a cerca da matéria garantindo a ampliação do conhecimento e da conscientização do papel da mulher na sociedade.

§ 4º - Durante a realização da semana que trata o *caput* do artigo, será incluída na pauta de eventos, discussão sobre saúde, violência doméstica, entre outros assuntos pertinentes aos direitos das mulheres.

Art. 3º - Como parte das atividades destinadas a semana instituída por esta resolução, a Mesa Diretora adotará medidas destinadas a iluminar a fachada do Prédio da Câmara Municipal, na cor rosa, durante todo o período estabelecido do Art. 2º desta resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Chefe do Poder Legislativo poderá regulamentar esta lei no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 24 de abril de 2017,


Carlos Alberto de Almeida
-BETO CALÇADOS-
Vereador

Justificativa: O Dia Internacional da Mulher ou Dia da Mulher é comemorado anualmente em 8 de março.

O Dia da Mulher é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos, sendo adotado pela Organização das Nações Unidas e, consequentemente, por diversos países.

A luta das mulheres por melhores condições de vida e trabalho começou a partir do final do século XIX, principalmente na Europa e nos Estados Unidos. As jornadas de trabalho de 15 horas diárias e a discriminação de gênero eram alguns dos pontos que eram debatidos pelas manifestantes da época.

De acordo com registros históricos, o primeiro Dia da Mulher foi celebrado nos Estados Unidos em maio de 1908 (Dia Nacional da Mulher), onde mais de 1.500 mulheres se uniram em prol da igualdade política e econômica no país.

No entanto, o 8 de março teve origem com as manifestações das mulheres russas por melhores condições de vida e trabalho, durante a Primeira Guerra Mundial (1917). A manifestação que contou com mais de 90 mil russas ficou conhecida como "Pão e Paz", sendo este o marco oficial para a escolha do Dia Internacional da Mulher no 8 de março, porém somente em 1921 que esta data foi oficializada.

Após a Guerra e a Segunda Revolução Industrial, as indústrias incorporaram as mulheres para mão-de-obra, e devido às condições insalubres de trabalho, os protestos eram frequentes.

Por muito tempo, a data foi esquecida e acabou sendo recuperada somente com o movimento feminista nos anos 60. A Organização das Nações Unidas, por exemplo, somente reconheceu o Dia Internacional da Mulher em 1977.

Atualmente, além do caráter festivo e comemorativo, o Dia Internacional da Mulher ainda continua servindo como conscientização para evitar as desigualdades de gênero em todas as sociedades.